



RETIFICAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. LEGISLAÇÃO

2.1. A contratação da(s) empresa(s) para o referido objeto obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

3. MOTIVAÇÃO

3.1 O Município de Manfrinópolis - PR localiza-se na região sudoeste do Paraná, e na microrregião de Francisco Beltrão, a 539,29 km da Capital Curitiba. Possui um território de 215,965 km². Possui as seguintes coordenadas geográficas: Latitude Sul de 26° 08' 40" e Longitude Oeste de 53° 18' 39", estando a 650 metros em relação ao nível do mar. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a contagem da população em 2017 apontava aproximadamente 3.059,00 habitantes.

3.2 O presente termo de referência objetiva a **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de forros, laminados, divisórias, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, conforme motivação abaixo elencada.

3.3 Os serviços de construção, manutenção e recuperação de bens públicos, é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem ainda ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos.

3.4 Os materiais e serviços elencados neste termo são de extrema necessidade para manutenção dos bens públicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As propostas deverão atender aos requisitos mínimos descritos a seguir e a não observância destas condições implicará em desclassificação.

4.2 O item deve atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4687	Arame Liso N°18 Galvanizado	60,00	KG	16,45	987,00
2	4665	Baguete De Vidro 1,05 Metros Preto	90,00	UNID	5,13	461,70
3	4666	Baguete De Vidro 1,18 Metros Preto	90,00	UNID	7,78	700,20
4	4664	Batente De Vidro Leito 1,18 Metros Preto	90,00	UNID	7,93	713,70
5	4663	Batente De Vidro Leito 1,05 Metros Preto	90,00	UNID	6,87	618,30
6	4670	Batente Para Porta 0,84cm Preto	45,00	UNID	13,30	598,50
7	4671	Batente Para Porta 2,15 Metros Preto	90,00	UNID	23,67	2.130,30
8	4692	BUCHAS USAF 6mm	6.000,00	UNID	0,15	900,00
9	4675	Cantoneira Moldurada 6 Metros	120,00	M2	40,60	4.872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		Branco Gelo				
10	4691	Cortinas persianas Horizontais	30,00	M2	198,67	5.960,10
11	4690	Cortinas Persianas Verticais	30,00	M2	126,17	3.785,10
12	4672	Fechadura De Porta (Alumínio Ou Grafite)	90,00	UNID	65,23	5.870,70
13	4673	FORRO DE PVC 200x8mm BRANCO GELO	360,00	M2	15,83	5.698,80
14	4688	Isolante Térmico Extra Divifoil	240,00	M2	8,93	2.143,20
15	4659	Painel Divisória 1,20x2,11x0,35 Branco	180,00	UNID	100,67	18.120,60
16	4693	Parafuso 50x40 Ciser	6.000,00	UNID	0,18	1.080,00
17	4683	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Agulha	30.000,00	UNID	0,12	3.600,00
18	4685	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x13 Broca	30.000,00	UNID	0,12	3.600,00
19	4684	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Agulha	6.000,00	UNID	0,15	900,00
20	4686	Parafuso Auto Atarrachante 4.2x19 Broca	6.000,00	UNID	0,15	900,00
21	4662	Perfil "H" 1,18 Metros Preto	210,00	UNID	7,92	1.663,20
22	4694	Perfil "H" 2,15 Metros Preto	120,00	UNID	40,33	4.839,60
23	4661	Perfil "H" 3 Metros Preto	120,00	UNID	20,58	2.469,60
24	4660	Perfil "U" 3 Metros Preto	180,00	UNID	17,77	3.198,60
25	4679	Perfil Galvanizado 3 Metros	600,00	UNID	7,20	4.320,00
26	4689	Piso Laminado Varias Coleções	90,00	M2	97,27	8.754,30
27	4667	Porta Divilux 0,82x2,10 Branca	45,00	UNID	99,80	4.491,00
28	4695	Rebites De Repuxo	3.000,00	UNID	0,16	480,00
29	4668	Requadro Para Porta 0,80cm Preto	90,00	UNID	7,27	654,30
30	4669	Requadro Para Porta 2,15 Metros Preto	90,00	UNID	15,03	1.352,70
31	4682	TUBO 15x15mm 6 METROS GALVANIZADO	510,00	UNID	30,67	15.641,70
32	4681	TUBO 20x20mm 6 METROS GALVANIZADO	300,00	UNID	34,50	10.350,00
33	4680	TUBO 20x30mm 6 METROS GALVANIZADO	300,00	UNID	42,90	12.870,00
34	4677	União De Moldura 90° Externa Branco Gelo	120,00	UNID	5,17	620,40
35	4676	União De Moldura 90° Interna Branco Gelo	120,00	UNID	5,17	620,40
36	4678	União De Moldura Reta Branco Gelo	45,00	UNID	4,18	188,10
TOTAL						136.154,10

4.3 A empresa proponente deverá junto com sua proposta de preços apresentar:

- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Os materiais deveram ser entregues e montados nos locais e quantitativos solicitados sem qualquer ônus adicional para com a administração.
- **A contratada ficara responsável pro tira as medidas dos locais onde serão instalados os materiais.**

5. DA ENTREGA



5.1 O prazo para a entrega e instalação dos materiais objeto da presente licitação será de **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

5.2 As entregas deveram ser feitas nos locais indicados pelo solicitante dentro do território do Município independente do quantitativo sem qualquer ônus adicional para com a administração.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 A vigência do contrato será de 12 Meses, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

7. EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

7.1 A fatura deverá ser apresentada obrigatoriamente no Setor de Compras, com cópia da solicitação assinada em anexo, nos seguintes endereços eletrônicos manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, compras@manfrinopolis.pr.gov.br com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome do: **Município de Manfrinópolis, CNPJ: 01.614.343/0001-09, ENDEREÇO: Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85628-000 - Manfrinópolis – PR**

7.2 Deverão acompanhar a nota fiscal certidão negativa do FGTS, certidão negativa de Débitos Trabalhistas e certidão negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válidas para o período do pagamento.

7.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

8.2 O Município pagará a empresa somente o valor devidamente contratado, sem custos adicionais; juros; multas ou qualquer outra despesa adicional.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de **regularidade fiscal**.

8.4 O pagamento das despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	940	04.002.12.361.1201.1001	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1220	04.002.12.361.1201.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1820	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1830	05.003.08.244.0801.2035	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.08.244.0801.2037	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2150	06.002.26.782.2601.2041	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2160	06.002.26.782.2601.2041	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2290	07.001.18.541.1801.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2450	08.001.15.452.1501.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2790	09.001.20.606.2001.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3090	10.002.10.301.1001.1013	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços.

9.2 A ação ou omissão, total ou parcial por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estimuladas no CONTRATO, nem por quaisquer danos inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), recrutar, registrar e treinar todos os trabalhadores, bem como o fornecimento de equipamentos e materiais necessários;

10.2 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

10.3 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

10.4 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE na entrega dos materiais;

10.5 Responsabilizar-se por todos os danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.6 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE;

10.7 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos e condições pactuadas;

11.2 Fornecer todas as informações e documentos, a CONTRATADA, necessários ao bom desempenho do objeto contratado;

11.3 Indicar formalmente a CONTRATADA o responsável pela fiscalização dos materiais, bem como pela fiscalização dos contratos.

11.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, advertindo sempre que necessário algum tipo de irregularidade detectada;

11.5 Neste caso a fiscalização determinará prazo para regularização.

Manfrinópolis em, 26/06/2018

**Jozinei Dos Santos
Pregoeiro**

As demais peças do edital permanecem inalteradas.